

## **ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA - GRUPO III**

**CRITÉRIO GERAL:** *Na correção das provas escritas levar-se-á em conta o saber jurídico, o conhecimento da língua portuguesa, a capacidade de exposição do pensamento, o poder de argumentação e de convencimento do candidato* (art. 20 do Regulamento do Concurso).

### **1ª QUESTÃO – DISSERTAÇÃO (pontuação: 2,0 – máximo de 80 linhas).**

**Disserte sobre o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.** Aborde, na resposta, os seguintes temas: i) os pressupostos do incidente; ii) o dever de uniformização de jurisprudência; iii) aspectos de seu procedimento, especialmente no que toca aos legitimados para seu requerimento e à atuação do Ministério Público; e iv) os efeitos da decisão.

### **RESPOSTA:**

A resposta deve explicar a função do incidente de resolução de demandas repetitivas, previsto nos artigos 976 a 987, do CPC/15.

Como pressupostos do incidente, a resposta deve destacar os requisitos do art. 979, quais sejam, a existência de “questão unicamente de direito” e “risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica”, além do pressuposto negativo. Neste ponto, o candidato precisa demonstrar conhecimento da distinção entre “questão” do próprio caso, que pode envolver a questão em discussão e outros aspectos fáticos. Além disso, ao tratar dos riscos de ofensa à isonomia e à segurança, o candidato deve explicar que é uma premissa do novo Código a uniformização de jurisprudência.

Nos aspectos do procedimento do IRDR, o candidato deve tratar dos legitimados para requerer a instauração o incidente, quais sejam: I - pelo juiz ou relator, por ofício; II - pelas partes, por petição; III - pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública, por petição. Quando não requerido pelo MP, este será intimado pelo relator, para manifestação em 15 (quinze) dias.

Quanto aos efeitos da decisão, deverá o candidato expor e explicar os parâmetros estabelecidos pelo Código, no art. 985.

**2ª QUESTÃO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 15 linhas).**

**Qual é a importância do elemento probatório para as hipóteses em que o direito brasileiro prevê a incidência de precedentes nas decisões judiciais?**

**RESPOSTA:**

Quando o Código de Processo Civil trata da aplicação de precedentes, a ideia é a de que casos iguais sejam decididos de forma igual. Portanto, a identificação das provas é o elemento primário que determina a identidade entre os casos. Assim, para aplicar a mesma decisão, o magistrado deve apontar a relação entre o precedente e o caso atual. Por outro lado, o magistrado pode se utilizar dos elementos probatórios para diferenciar o precedente e o caso atual. Nessa distinção, ou *distinguishing*, o elemento probatório é essencial, pois é o que permite a comparação e a justificação de que casos diferentes podem ser julgados de forma diferente. O fundamento legal que pode ser invocado é o art. 489, § 1º, incs. V e VI, do CPC.

A identificação do quadro fático depende das provas produzidas nos autos, logo, aí está a relação entre provas e precedentes.

**3ª QUESTÃO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 15 linhas).**

**Qual é a técnica de argumentação jurídica prevista no art. 489, §2º, do Código de Processo Civil de 2015: “§ 2º No caso de colisão entre normas, o juiz deve justificar o objeto e os critérios gerais da ponderação efetuada, enunciando as razões que autorizam a interferência na norma afastada e as premissas fáticas que fundamentam a conclusão”? Aponte, em sua resposta, os estágios da técnica apontada pelo Código e as hipóteses em que essa técnica pode ser utilizada.**

**RESPOSTA:**

O Código faz menção à técnica da ponderação, tida como uma das formas de se sanar problemas de interpretação jurídica em que a mera dedução não é aplicável – e que, portanto, reclama a ponderação de princípios. A ponderação é parte de uma teoria maior, consagrada pelo pensamento de Robert Alexy, que estabelece três estágios ou sub-

regras para a ponderação de princípios (i) adequação, (ii) necessidade e (iii) proporcionalidade em sentido estrito.

**4ª QUESTÃO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 15 linhas).**

**Explique os fundamentos que podem ensejar a concessão de tutela provisória, de acordo com a distinção binária prevista expressamente pelo Código de Processo Civil de 2015.**

**RESPOSTA:**

O candidato deve estabelecer a diferença entre urgência e evidência. Urgência, de acordo com o CPC/15, exige probabilidade do direito, perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Estes fundamentos devem ser explicados pelo candidato, conforme o enunciado. A tutela de urgência divide-se, ainda, em antecipada e cautelar. Por outro lado, a tutela de evidência independe de urgência e tem como requisitos a constatação de situações jurídicas processuais que “evidenciam” o direito de uma das partes (art. 311, CPC).

**5ª QUESTÃO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (pontuação: 0,5 – máximo de 15 linhas).**

**O processo de execução do Código de Processo Civil ainda é regido exclusivamente pela regra da tipicidade dos meios executivos? Em sua resposta, aponte os fundamentos legais que orientam sua conclusão e relate o tema com a tutela coletiva e a atuação do Ministério Público.**

**RESPOSTA:**

A resposta deve mencionar o art. 139, IV, do Código de Processo Civil, que permite ao magistrado “determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou subrogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária”. Sendo assim, é possível conceber técnicas executivas não previstas expressamente no texto legal, o que afasta a explicação tradicional da regra da tipicidade. O Ministério Público, nesta linha, pode contribuir desenvolvendo novas técnicas de execução.

**6ª QUESTÃO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (pontuação: 0,5 – máximo de 15 linhas).**

O Código de Processo Civil de 2015 superou, ou ao menos restringiu, a proibição da *reformatio in pejus* no âmbito recursal? Aponte e explique pelo menos dois pontos do Código que sustentam sua resposta.

**RESPOSTA:**

A proteção de *reformatio in pejus* não é mais considerada uma regra absoluta no direito processual civil. O Código de Processo Civil oferece, ao menos, três hipóteses que confirmam a resposta. São eles: art. 85, § 11º, que dispõe sobre a fixação de honorários advocatícios em sede recursal; o art. 1.009, § 1º, que permite a impugnação de questões não cobertas pela preclusão em sede de contrarrazões de apelação; art. 1.013, III, que permite o imediato julgamento do mérito, pelos tribunais, ainda que não tenha sido apreciado pelo juízo de primeiro grau; art. 1.013, § 4º, que permite o julgamento do mérito quando o acórdão reforma sentença que reconheceu prescrição ou decadência; dentre outros dispositivos que também podem ser apresentados.

**7ª QUESTÃO – DIREITO CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 15 linhas).**

Diferencie os planos da existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos.

**RESPOSTA:**

A resposta deveria abordar os seguintes tópicos:

Existência: ausência de elementos fático-naturais, não gera nenhum efeito.

Validade: ausência de elementos jurídicos (exigidos pela lei); dois graus (nulidade e anulabilidade); pode gerar alguns efeitos.

Eficácia: efetiva geração de efeitos, vinculada a elementos acidentais.

**8ª QUESTÃO – DIREITO CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 15 linhas).**

Em matéria de sucessão, discorra sobre os seguintes aspectos do direito de representação: (a) conceito; (b) situações em que pode ocorrer e não pode ocorrer a representação; (c) linhas e graus em que ela ocorre.

**RESPOSTA:**

- (a) chamamento de outras pessoas a substituir o herdeiro nos direitos que ele herdaria.
- (b) ocorre na pré-morte (não pontua a simples citação da situação se feita na transcrição da lei), indignidade, deserdação; não ocorre na renúncia e na sucessão testamentária (se inverter alguma situação, anula ponto recebido neste mesmo tópico; p. ex., se dissesse que ocorre na pré-morte e ocorre na renúncia, recebe pontuação zero).
- (c) Linha descendente, grau infinito; linha colateral até os filhos de irmãos do falecido (neste tópico, não há acerto parcial)

**9ª QUESTÃO – DIREITO CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 10 linhas).**

**Discorra sobre a aquisição da propriedade imóvel por adjudicação em face de contrato de promessa de compra e venda, enfrentando a questão da necessidade do registro do contrato no registro imobiliário.**

**RESPOSTA:**

A resposta deveria abordar os seguintes tópicos:

O registro gera direito real de aquisição (CC, 1417-1418) (não basta dizer que o registro produz efeito erga omnes, é necessário qualificar o direito como real).

Em caso de não registro, pode exigir a execução específica (não basta dizer que há uma obrigação, é necessário referir que o promitente comprador pode exigir a obrigação de fazer/declaração de vontade).

**10ª QUESTÃO – DIREITO COMERCIAL (pontuação: 1,0 – máximo de 10 linhas).**

**Sobre as indicações geográficas, (a) explique os objetivos de sua proteção no Brasil; (b) descreva as espécies de indicação geográfica protegidas; (c) indique os legitimados para requerer o registro e (d) indique a natureza de seu registro, conforme o INPI.**

**RESPOSTA:**

- (a) Objetivos: proteção ao consumidor e concorrência desleal.
- (b) Espécies: indicação de procedência e denominação de origem.
- (c) Legitimados: produtor/prestador de serviço, titular do direito sobre a indicação geográfica (caso de nome geográfico estrangeiro já reconhecido),

associações/institutos/pessoas jurídicas representativas da coletividade legitimada ao uso exclusivo do nome geográfico e estabelecidas no respectivo território (art. 5º da Resolução INPI nº 75).

(d) Declaratória (art. 1º, par. único da Resolução INPI nº 75).